

D E C R E T O NR 081/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
1242/4	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1006	HABITACAO	
1006 16	HABITACAO	
1006 16 482	HABITACAO URBANA	
1006 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1006 16 482 0059 1035	FINANCIAMENTO HABITACIONAL	
1006 16 482 0059 1035 45906600000000	CONCES.DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS	
33613/0	1018-FUNDO HABITACIONAL	140.000,00

Total de credito suplementar 143.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSP.RODOVIARIO	
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAU.R.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 1032	PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO	
0902 26 782 0101 1032 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
27067/9	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00

Total de Reducoes 3.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1018-FUNDO HABITACIONAL 140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
25 de maio de 2017

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL